

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1426 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024-SME.....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2024-SME.....	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024-SME.....	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2024-SME.....	5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024-SME

CONTRATO Nº 091/2024-SME
PROCESSO ADMNIST. N.º 011/2024-SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024-SME,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA K N SILVA MATOS, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **K N SILVA MATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.490.149/0001-52, com sede na Rua Adalto Moreira, n.º 33, Letra A, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela sócia-proprietária KELLY NEGREIROS SILVA MATOS, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG n.º 000092776798-8, inscrita no CPF sob o n.º 937.606.713-49, residente e domiciliada na Rua Adalto Moreira, n.º 22, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 304.225,50** (trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22fda46bca8f696792f24feb82faa84d77481c7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a nova vigência do contrato, com início em **22 de agosto de 2025** e término em **20 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

K N SILVA MATOS

Kelly Negreiros Silva Matos - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2024-SME

CONTRATO Nº 092/2024-SME
PROCESSO ADM. N.º 011/2024-SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2024-SME,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L C DE C AZEVEDO, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L C DE C AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.790.723/0001-41, com sede na Rua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22fda46bca8f696792f24feb82faa84d77481c7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



das Letras, 2880, Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1165756991, inscrito no CPF sob o n.º 011.273.843-50, residente e domiciliada na Rua Álvaro Pereira, 823, Vila Nova, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 38.924,25** (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a nova vigência do contrato, com início em **22 de agosto de 2025** e término em **20 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

L C DE C AZEVEDO
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal
CONTRATADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024-SME

CONTRATO Nº 093/2024-SME
PROCESSO ADMINIST. N.º 011/2024-SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024-SME,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.145.041/0001-55, com sede na Av. Newton Belo, 134, Bairro Santa Rita, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 16815662001-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 600.081.573-59, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 628, Condomínio Bela Vista, Casa nº 02, Bairro União, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 148.471,00** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a nova vigência do contrato, com início em **22 de agosto de 2025** e término em **20 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Felipe Castorino Batista Coelho - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2024-SME

CONTRATO Nº 094/2024-SME
PROCESSO ADMINIST. N.º 011/2024-SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2024-SME,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela sócia proprietária LUNA NUNES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliada na Travessa 09 de janeiro, 113, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22fda46bca8f696792f24feb82faa84d77481c7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 139.882,67** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a nova vigência do contrato, com início em **22 de agosto de 2025** e término em **20 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAT. DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

SUPERMERCADO NELORE LTDA
Luna Nunes da Silva - Representante Legal
CONTRATADO

